Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 06/11/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Claucir Basso Borba
RG
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°899/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial e Suplementar por Remanejamento, no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

01.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.305.0013.2141	Manut. das Ativ. Doenças Negligenciais	
33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R$ 800,00
33.90.30	Material de Consumo	R$4.635,00
33.90.39	Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	R$6.865,00
10.305.0013.1197	Manut. das Ativ. Doenças Negligências	
44.90.52	Equip. e Material Permanente	R$3.700,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo de dotação orçamentárias, das fichas abaixo:

01.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.305.0013.2036	Manut. das Ativ. – Vig. Em Saúde - Vacinação	
3.3.90.30-255	Material de Consumo	R$16.000,00

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de novembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
06 / 11 / 2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.935-000
Telefone (0xx) 69-3621-2580